



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 401/1998**

INSTITUI NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO O CONCURSO ESTADUAL DE FOTOGRAFIA DA COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, TURISMO E SERVIÇO.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19, item I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo, obrigatoriamente, o Concurso Estadual de Fotografia da Comissão de Indústria e Comércio, Turismo e Serviço.

**Parágrafo Único.** O Concurso contará com 03 (três) premiações: 1º, 2º e 3º colocados. Estes receberão, além do prêmio, a medalha Ademar Bezerra Albuquerque. Os prêmios serão coordenados, organizados e divulgados pela parceria: Comissão de Indústria e Comércio, Turismo e Serviço ALCE e INESP (Instituto de Estudos e Pesquisas sobre o Desenvolvimento do Estado do Ceará).

**Art. 2º.** O Concurso será Estadual com as temáticas versando sobre aspectos turísticos da paisagem e sociedade cearense (cultura, hábitos, arquitetura e religiosidade).

**Art. 3º.** A outorga dos prêmios será feita em solenidade, em dia a ser escolhido pelos coordenadores do evento, e não poderá exceder a uma única outorga anual.

**Art. 4º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,** aos 26 de março de 1998.

DEP. LUIZ PONTES  
PRESIDENTE  
DEP. JOSÉ SARTO  
2º VICE-PRESIDENTE  
DEP. WELINGTON LANDIM  
1º SECRETÁRIO  
DEP. DOMINGOS FILHO  
3º SECRETÁRIO

**OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 13/04/1998.**